

PORTARIA GP Nº 282/2021

São Luís, agosto de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Protocolo Administrativo nº 3142/2021,

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário físico anual dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial deste Tribunal, conforme exigência contida nos artigos 94 e seguintes da Lei nº 4.320/64, bem como o disposto no Ato GP nº 33/2021;

Considerando, ainda, a persistência da pandemia da COVID-19, exigindo cautela por parte da Administração quanto à prática de atos administrativos que podem gerar aglomeração;

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, que analisou o Inventário de 2020, no bojo do Processo nº 6197/2020, mostrando-se imperioso que todas as unidades envolvidas adotem as recomendações ali assentadas,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização do pré-inventário dos bens móveis sob a responsabilidade dos Gestores das Unidades Judiciárias Administrativas e deste Tribunal, ou seus Substitutos Legais, **no prazo de (10) dez dias úteis**, improrrogável, a contar de **25 de agosto de 2021**, mediante a utilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, observando o cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos no Ato Regulamentar nº 14/2019 e Ato GP nº 33/2021.

Art. 2º - Constituir a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis para o exercício de 2021, que terá como membros os seguintes servidores:

I – JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário, Área Administrativa, lotado na Secretaria de Administração, Matrícula nº 308.16.2076, Coordenador da Comissão;

II – LUIZ ANTONIO MORAES PIRES, Analista Judiciário, Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, Matrícula nº 308.16.642, Coordenador Substituto da Comissão;

III – FLOR DE MARIA PEREIRA LARA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Área Apoio Especializado em Telefonia, matrícula nº 308.16.368, lotada na Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

§ 1º - Fica estabelecida a data de **10 de novembro de 2021** para a conclusão dos trabalhos da Comissão, com o encaminhamento do Relatório Consolidado à Diretoria Geral.

§ 2º - Os trabalhos da Comissão de Inventário não se encerram com a apresentação do Relatório Consolidado, estendendo-se até o saneamento de todas as inconsistências identificadas, que deve ocorrer até **10 de dezembro de 2021**, observando, sempre, as recomendações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, quando da edição do relatório de prestação das contas desta Corte, nos autos do Processo nº 6197/2020.

Art. 3º - Os prazos estabelecidos nesta Portaria não poderão deixar de ser observados, em nenhuma hipótese, sob pena de responsabilização do servidor que os infringir, sendo de responsabilidade do Coordenador da Comissão o relato de qualquer ocorrência.

Parágrafo único. Incumbir ao coordenador da Comissão de Inventário Anual de Bens Permanentes, em articulação com a Coordenadoria de Material e Logística, o acompanhamento sistemático das ações previstas no caput do art. 1º, relatando eventuais omissões.

Art. 4º - Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada a todos os membros da Comissão de Inventário, para dela conhecerem e adotarem imediatamente as providências determinadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326 Assinado de forma digital por JOSE
EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.08.23 16:13:11 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA